



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.176 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - Setor de Proteção Social Básica

08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações

3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 55.506,40

3.3.90.36.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.819,19

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R\$ 3.819,19)

- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL F900.....R\$ 3.819,19

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - Setor de Proteção Social Básica

08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações

195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 55.506,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 12 dias de agosto de 2025.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.08.12
10:50:32 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



13/08/2025 15:12:51

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



13/08/2025 11:01:57

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.176 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações
3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 55.506,40
3.3.90.36.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.819,19

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R\$ 3.819,19) - Receita
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL
F900.....R\$ 3.819,19

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 55.506,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AD72DA76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>